



ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1443/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 19 de março de 2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês março de 2019, às 19:00 (dezenove horas), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Vereador Jordão de Amorim Ferreira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Dionísio Da Dalt Netto, Dulcimar Prata Marques, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Ivalto Rinco de Oliveira, João Bosco Ferreira Pires. Ausente os Vereadores Daniel Geraldo Dias e Guilherme de Souza Nogueira. O Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Solicitou a dispensa da leitura da Ata nº 1442/2019. A vereadora Dulcimar Prata Marques se absteve de votar por não estar presente na sessão. Colocada em discussão e votação. Aprovada com uma abstenção. O presidente informou que está inscrito para fazer uso da palavra o Sr. José Pereira Duprat. A seguir solicitou a Secretária Vereadora Dulcimar Prata Marques que procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 008/2019.** Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 008/2019 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel para integrar logradouro público no Vale das Mangueiras e dá outras providências. Em análise ao Projeto em epígrafe, os vereadores João Bosco Ferreira Pires e Eduardo Luiz Xavier de Miranda propõem a seguinte emenda modificativa ao projeto, com a alteração de redação no inciso V do Art. 3º conforme redação abaixo: O Município entregará o imóvel devidamente construído e em condições de moradia até a data limite de 30 de setembro de 2020. Rio Novo, 19 de março de 2019. João Bosco Ferreira Pires e Eduardo Luiz Xavier de Miranda - Vereadores proponentes. **1- Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 008/2019:** PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel para integrar o logradouro público no Vale das Mangueiras e dá outras providências." O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e na condição de Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando atender às exigências legais previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que prescreve em seu "Artigo 24 - *É dispensável a licitação (. . .) Inciso X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível como valor de mercado, segundo avaliação prévia.* " Isto posto, ainda que seja dispensada a licitação, persiste a exigência legal da avaliação prévia. Nestes termos, pelas razões acima, o Vereador apresenta como Emenda Aditiva, a inclusão do Parágrafo Único ao Artigo 3º nos termos seguintes: "Artigo 3º (...) Parágrafo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Único: O imóvel mencionado no artigo 2º será objeto de avaliação prévia, nos termos do Artigo 24, X da Lei 8666/93, definindo as providências conforme incisos seguintes: (...)" Sala das Sessões Messias Lopes Rio Novo, 12 de março de 2019. Emanuel Ayres-Vereador Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. **3- Projeto de Lei nº 008/2019 do Executivo:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel para integrar logradouro público no Vale das Mangueiras e dá outras Providências”. **4- Parecer do Projeto de Lei nº 008/2019 do Executivo:** Parecer Jurídico nº. 079/2019 Referência: Projeto de Lei nº. 008/2019 Aatoria: Executivo Municipal Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a adquirir o imóvel para integrar logradouro público no Vale das Mangueiras e dá outras providências.” I– RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 008, de 13 de fevereiro de 2019, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo obter autorização legislativa para aquisição de imóvel específico para fins urbanísticos. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legislação Federal O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I, XII, XIII da Lei Orgânica Municipal. Trata-se de proposição de iniciativa comum da Câmara Municipal e Prefeito Municipal, conforme dispõe os artigos 34, XVII e 66, XXII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que a matéria está contida naquela que estabelece normas urbanísticas, de zoneamento e loteamento, certamente, já contemplados no código de obras ou plano diretor municipal. Noutro giro, temos no presente projeto uma pretensão de aquisição de bem imóvel a ser realizado pela administração pública, sendo certo que se dará de forma direta, ou seja, sem o procedimento licitatório. Assim, algumas considerações acerca do dever de licitar devem ser consideradas. O dever da administração de licitar decorre de norma constitucional específica. Com efeito, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal é peremptório ao impor à Administração dos órgãos de todos os entes federativos, o processo licitatório como caminho regular para a aquisição de bens, obras e serviços: "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." Nesses termos, a Constituição criou verdadeira presunção de que a melhor contratação, entendida como o pagamento do menor preço pelo melhor produto existente no mercado, se concretiza por meio da competição em processo administrativo. Tal procedimento também é



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

visto como o mais apto a preservar a impessoalidade e isonomia das contratações. Contudo o legislador, de modo a evitar que implicações negativas que a interpretação literal da lei poderia gerar, previu também possibilidades de afastamento da norma. Assim, concluímos que licitar é a regra, sendo autorizado, em casos excepcionais, o seu afastamento, desde que previsto em lei. Para regulamentar dispositivo constitucional, veio a Lei Federal nº 8.666/93 que elencou três modalidades de contratação direta quais sejam, licitação dispensada, dispensável e inexigível. Sem mais delongas, no caso em análise, poderíamos estar diante de uma hipótese de licitação dispensável, quando a administração pretende adquirir imóvel que não pode ser substituído por outro. Nesse ponto vale ressaltar que a necessidade de aquisição é a abertura (alargamento) de via pública de forma a melhorar o trânsito local. Apesar da Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso X determinar que a aquisição seria apenas para atendimento de finalidade precípua da administração, *s.m.jk*, entendo que garantir uma melhor condição de trânsito à população também é finalidade da administração. Poderíamos ir além e entender que a aquisição do bem ao fim que se destina, poderia também ser enquadrado em uma hipótese de inexigibilidade (art. 25 da Lei nº 8666/93) quando a licitação é inviável, considerando que o único imóvel que prejudica o trânsito naquele local é o em discussão. Finalmente, destaco que a aquisição será feita de forma amigável, afastando a possibilidade e necessidade de procedimento desapropriação o que, certamente, implicaria em indenização e longo processo judicial. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei nº. 008/2019 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 35, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO. Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 008/2019. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 26 de fevereiro de 2019. Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533 Assessor Jurídico. **5- Projeto de Lei 001/2019 do Legislativo:** “Dispões sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Novo (Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Coordenadores Municipais e dos Vereadores). **6- Projeto de Lei 002/2019 do Legislativo:** “Reajusta



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

vencimento dos cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e do Quadro de Inativo da Câmara Municipal de Rio Novo. **7- Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro:** “Relatório do Impacto Orçamentário e Financeira, visando a “Revisão Geral Anual” dos subsídios dos Agentes Políticos, Vencimentos dos Servidores Comissionados, Efetivos e dos Proventos dos Servidores Inativos. **8- Requerimento nº 032/2019.** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada a solicitação ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo Sr. Ormeu Rabello Filho.- solicita patrolagem, limpeza e colocação de cascalho em pontos de fácil alagamento em toda extensão da estrada que liga Rio Novo a Cachoeira Santa. **Justificativa:** A presente solicitação tem por objetivo atender as diversas reivindicações feitas por moradores da região, a mencionada estrada encontra-se com difícil tráfego de veículos, necessitando de reparos urgentes, até porque, um número considerável de veículos transita diariamente por essa estrada. Assim sendo, e visando melhores condições de vida para a população residente na zona rural, é que solicitamos providências. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 13 de março de 2019. Jordão de Amorim Ferreira - Vereador proponente. **9- Requerimento nº 033/2019.** Autores: Vereadores Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. Ao Exmo. Sr. Vereador Jordão de Amorim Ferreira. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Os Vereadores que abaixo assinado subscrevem, requerem que após tramitação regimental, seja enviada a solicitação abaixo ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo, Sr. Ormeu Rabello Filho, EM CARÁTER DE URGÊNCIA: Providenciar drenagem e limpeza das valetas nas seguintes localidades: 1 – Final da Rua Coronel Américo Ladeira; 2-Atrás do Estádio do 15 de Novembro Futebol Clube. **Justificativa:** Fomos alertados pelos munícipes e, através deste, repassamos ao Prefeito Municipal esta solicitação em caráter de urgência, pois trata-se de questão de saúde pública. As referidas valetas encontram-se cheias e, neste caso, são necessárias ações imediatas, visando à prevenção de doenças transmitidas por insetos, incluindo a Dengue. No caso da valeta localizada no final da Rua Coronel Américo Ladeira, entendemos que a Administração também deveria analisar a viabilidade da colocação de manilhas, para por fim ao problema recorrente. No caso da valeta localizada atrás do 15 de Novembro, ressaltamos que o Clube vai disputar a Copa Alterosa, defendendo o nome de nossa cidade e, portanto, o local receberá grande número de pessoas, fato que reforça ainda mais a necessidade de urgência nos procedimentos. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 18 de março de 2019. Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. **10- Requerimento nº. 034/2019.** Autores: Vereadores Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. Ao Exmo. Sr. Vereador Jordão de Amorim Ferreira. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Os Vereadores que abaixo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

assinado subscrevem, requerem que após tramitação regimental, seja enviada a solicitação abaixo ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo, Sr. Ormeu Rabello Filho: - Instalação de dois ventiladores na Capela Mortuária Municipal.

Justificativa: Encaminhamos esta solicitação à Administração Municipal atendendo a sugestão de munícipes. A medida visa proporcionar um ambiente um pouco mais confortável aos familiares nas difíceis horas que precedem a despedida de seus entes queridos, amenizando o forte calor. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 18 de março de 2019. Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. **11- Requerimento nº 035/2019.** Autor: João Bosco Ferreira Pires. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Jordão de Amorim Ferreira. O vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada a solicitação ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo, Sr. Ormeu Rabello Filho. - Solicita a colocação de lombada ou traffic calming na rua Benjamin Constant, próximo à Loja Tempos Modernos. **Justificativa:** A pedido de moradores que alegam a entrada de veículos de forma direta na praça central, o que tem trazido risco a segurança dos pedestres e o acontecimento de acidentes de trânsito. Sala de sessões “Messias Lopes”, 18 de março de 2019. João Bosco Ferreira Pires-Vereador Proponente. **12 - Requerimento nº 036/2019.** Autor: João Bosco Ferreira Pires. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Jordão de Amorim Ferreira. O vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada a solicitação ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo, Sr. Ormeu Rabello Filho. - Solicita a retirada de placas de sinalização que estão em desuso. **Justificativa:** Atualmente no município, existem placas de sinalização que não condizem com sua indicação, como por exemplo, a placa em frente ao antigo banco Itaú, informando da proibição de estacionamento devido à carga e descarga de valores. Sala de sessões “Messias Lopes”, 18 de março de 2019. João Bosco Ferreira Pires-Vereador Proponente **13- Requerimento nº 037/2019. Autor:** João Bosco Ferreira Pires. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Jordão de Amorim Ferreira. O vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada a solicitação ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo, Sr. Ormeu Rabello Filho. - Solicita providências para realização de tombamento de móveis de antiguidade alocados em prédios públicos no município. **Justificativa:** Esta solicitação de faz necessária por entender que estes móveis fazem parte da história de Rio Novo, e assim com o tombamento, fica impedida a saída deste mobiliário do município para qualquer destinação. Sala de sessões “Messias Lopes”, 18 de março de 2019. João Bosco Ferreira Pires-Vereador Proponente. **14- Leitura das Leis Sancionadas: Lei 1.279/2018** “Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências” - **Lei nº 1.280/2018** “ Altera a Lei nº 1256 de 18 de dezembro de 2017 e dá outras providências” – **Lei nº 1.281/2018** “ Autoriza a abertura de Créditos Adicionai



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Suplementares e dá outras providências” – **Lei nº 1.282/2018** “Estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de Rio Novo para o exercício financeiro de 2019” - **Lei nº 1.283** “Dá denominação de Logradouro Público e determina outras providências” – **Lei nº 1.284** –“Institui Taxa de Localização que especifica e dá outras providências” – **Lei nº 1.285/2018** “Cria vagas nos quadro do Poder Executivo Municipal de Rio Novo para realização de concurso e dá outras providências” – **Lei nº 1.286/2018** “Autoriza a realização de alterações orçamentárias através da abertura de Credito Adicional Suplementar”. **ORDEM DO DIA: 1- Emenda modificativa ao Projeto de Lei 008/2019.** Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 008/2019 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel para integrar logradouro público no Vale das Mangueiras e dá outras providências. Autores: João Bosco Ferreira Pires e Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Colocada em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** fez uso da palavra para dizer aos demais vereadores que se sentissem a vontade para assinar a emenda. **Palavra com o Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Perguntou ao Presidente se a outra emenda seria colocada em votação. **Palavra com o Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que a emenda de autoria vereador Daniel Dias será colocar em pauta na segunda votação. Colocada em primeira e única votação. Aprovada. **2- Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 008/2019:** PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel para integrar o logradouro público no Vale das Mangueiras e dá outras providências. Autor: Emanuel Ayres Costa Semêdo do Carmo. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovada. **3- Projeto de Lei nº 008/2019 do Executivo com emendas inseridas:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel para integrar logradouro público no Vale das Mangueiras e dá outras Providências”. Encaminhado para as comissões emitirem parecer. Colocado em primeira discussão. **Palavra como Vereador Emanuel Ayres Costa Semêdo do Carmo:** Disse que sua intenção era votar na emenda apresentada pelo Vereador Daniel Dias, estipulando prazo até 30 de dezembro do corrente ano, por entender que seria prazo suficiente e mais justo, dando maior segurança aos familiares da proprietária da referida casa, mas o Senhor Prefeito esteve nesta casa, está registrado, onde afirmou que não seria possível no prazo proposto pelo vereador Daniel Dias, e expôs suas razões, que não poderia deixar de votar a favor do projeto, sendo que irá beneficiar todo um bairro e conseqüentemente o município, é um bairro que possuiu diversas residências, pontos comerciais, empresa de setores variados e instituições importantes para Rio Novo como a APAE e Associação Paracientífica Adolfo Fritz, e a abertura da entrada do bairro irá melhor tanto para motoristas e pedestres, disse ser favorável ao



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

projeto. Colocado em primeira votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **4- Projeto de Lei 001/2019 do Legislativo:** “Dispões sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Novo (Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Coordenadores Municipais e dos Vereadores). Encaminhado para as comissões emitirem parecer. Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **5- Projeto de Lei 002/2019 do Legislativo:** “Reajusta vencimento dos cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e do Quadro de Inativo da Câmara Municipal de Rio Novo. Encaminhado para as comissões emitirem parecer. Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presente **6- Requerimento N° 032/2019.** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **7- Requerimento n°. 033/2019.** Autores: Vereadores Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. Ao Exmo. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **8- Requerimento n°. 034/2019.** Autores: Vereadores Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **9 - Requerimento n° 035/2019.** Autor: João Bosco Ferreira Pires. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **10- Requerimento n° 036 /2019.** Autor: João Bosco Ferreira Pires. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **11- Requerimento n° 037/2019.** Autor: João Bosco Ferreira Pires. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **PALAVRA LIVRE: Palavra com o Senhor José Pereira Duprat:** Cumprimentou a todos os presentes e disse: “Todos tem consciência do que vem acontecendo, mas hoje pela manhã eu senti no dever de procurar os vereadores e nos tentarmos resolver uma situação, com relação a quantidade de cães na rua, hoje para vocês trem uma ideia foi dia de passar o caminhão do lixo, por incrível que pareça, foi minha esposa descer com dois sacos de lixo, a gente usa o saco viável para o lixo, não deu cinco minutos e não tinha mais nada dentro do lixo, estava tudo espalhado no meio da rua, o mais agravante eu acho, é o que pode acontecer, muita doença espalhada na rua, minha vizinha vereadora Dulcimar, ela tem conhecimento, eu estou falando na minha rua, porque não sei da rua de todos, e por incrível que pareça essa semana eu fui atropelado perto da igreja por um cachorro, porque eu tenho o habito de dirigir com segunda ou terceira dentro da rua, velocidade máxima de 30 km, e tem um pouco que acho mais agravante, pessoas que diz protetora de animais, que coloca na rua água e comida, mas não coloca o animal para dentro, se ele é protetor de animal, deveria colocar o animal para dentro da casa dele e não



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

deixar o animal na rua, e tem um grave problema, os animais se cruzando entre si, doenças, machucados, tem pessoas que joga água quente no animal, igual na minha rua, eu vi um animal cheio de bicho, ele está desesperado, aquilo fica espalhando para a rua afora, eu sei que os senhores estão preocupados, são muitas coisas, eu queria aproveitar a oportunidade aqui hoje, e até peço a secretária e ela transcreva o que estou falando na íntegra, porque em Rio Novo é muito comum as pessoas terem maneira de levar para a justiça, e se me levar para a justiça e falar que estou falando aqui que a pessoa trata, faz isso, faz aquilo outro, mas não passa para dentro de casa, está gravado que eu vou levar para mim, testemunhar que na minha ótica eu acredito que isso está errado, na minha casa são cinco animais, pergunta para a Vereadora Dulcimar qual foi o dia que ela viu algum deles na rua, se eu não tenho condições de criar, então eu não tenho animal, criar na rua é complicado, eu tenho casos que não posso afirmar nem testemunhar, mas casos que me relataram e já vi na minha rua, de animais avançar nos outros e quase chegar a morder, nos temos que fazer uma campanha de castração, ver o que nós podemos fazer com esses animais, porque é complicado, isso é uma preocupação, lamento porque eu não gosto muito de vir aqui para falar, porque as pessoas acham que a gente está sendo enjoado, mas não é isso, eu tenho vontade de ajudar meu município, aquilo que eu puder fazer, que tiver condições de somar forças, e é o que pelo; queria aproveitar que o Vereador Guilherme Nogueira que foi Secretario de Saúde, mas infelizmente hoje ele não aqui hoje, e uma das coisas que eu queria perguntar, pois naquele dia ele disse que fez muita coisa e eu até parabenizo, e ele estava na obrigação dele, se ele é Secretário era para isso mesmo, e se ele estivesse aqui hoje eu iria falar a mesma coisa, eu não sou de passar a mão na cabeça não, então eu parabenizo porque ele fez um bom trabalho igual ele falou, eu não vivo muito aqui dentro da rua e nem uso da saúde de Rio Novo graças a Deus, mas se ele fez um bom trabalho, as vezes ele tinha algum projeto para esses cães, eu não estou sabendo, e é o que eu tinha a dizer e pedir ao senhores que façam alguma coisa, as vezes as pessoas tem vergonha de vir aqui na câmara e relatar para os senhores. Aproveitando gostaria de saber se ainda está de pé a comissão para ir a Energisa. **Palavra como Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Agradeceu ao Senhor José P. Duprat, disse que são poucas as pessoas que vem a esta casa trazer as demandas do município, que infelizmente esse problema com os animais é crítico, que o Prefeito disse que irá trazer o Castra Móvel, em conversa com os membros da Associação estudam obterem ajuda com um centro de apoio, pois um canil, mediante a crise financeira que os municípios vem enfrentando é inviável. Quanto a questão da comissão para ir Energisa tratar do assunto referente a falta de energia na zona rural, a secretária já entrou em contato e está aguardando retorno. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Parabenizou ao Sr. José Pereira Duprat, disse ser um



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

assunto pertinente, que no ano anterior tentou trazer o caminhão da AMPAR, que faz esse serviço de castração, mas teve um problema com relação ao numero de animais que poderiam ser castrados, eles castravam poucas fêmeas, que era a demanda do município, com o agravante do custo que era alto, na conversa hoje com o Prefeito o mesmo disse que irá trazer o Castra Móvel. Disse que hoje a Associação Cavalheiros da Cultura, fez convênio com o Instituto Federal de Rio Pomba, que a Casa de Leitura está voltando suas atividade após o carnaval com uma série de novos projeto. O Presidente se desculpou pelas suas falhas durante a reunião. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse presente ata.

ausente

Daniel Geraldo Dias

Dionísio Da Dalt Netto

Dulcimar Prata Marques

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Emanuel Ayres C. S. do Carmo

ausente

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira

João Bosco Ferreira Pires

Jordão de Amorim Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212-Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

EM BRANCO